



CARGA TRIBUTÁRIA, COM FOCO NOS ESTADOS E SUAS DÍVIDAS

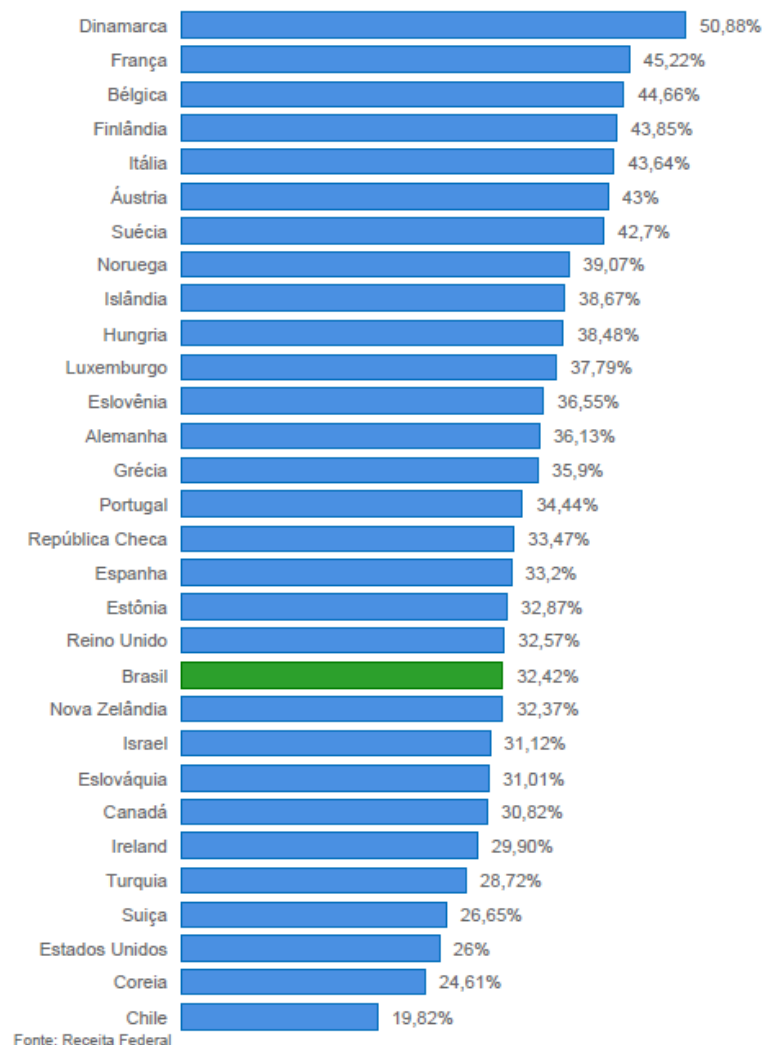
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
SENADO FEDERAL

Gigliola Lilian Decarli
19 de abril de 2018

Carga Tributária: conceitos

- É a relação entre o total dos tributos arrecadados pelo governo de um país e o produto interno bruto (PIB), que é a quantidade de riqueza produzida no país.
- Comparado com os demais países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil encontra-se em 20º lugar (ano base 2014) no que se refere à carga tributária, atrás da Estônia e da Grécia.

Carga Tributária OCDE e Brasil (% do PIB 2014)



- O Brasil encontra-se atrás dos países mais desenvolvidos, cuja necessidade de recursos públicos para desenvolvimento e redução de desigualdades é bem menor
- Há, portanto, menos recursos e mais necessidades econômicas



Carga Tributária: entes federados

Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federados na Arrecadação Total - 1990 a 1995

Ente Federativo	1990	1991	1992	1993	1994	1995
Governo Federal	66,90%	67,15%	66,85%	70,59%	68,72%	67,87%
Governo Estadual	30,53%	30,49%	29,23%	26,03%	26,89%	27,71%
Governo Municipal	2,57%	2,36%	3,91%	3,38%	4,38%	4,42%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Carga Tributária: entes federados



Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2007 a 2016

Ente Federativo	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Repres. Gráfica
Governo Federal	69,99%	69,40%	68,83%	69,02%	70,01%	69,08%	68,96%	68,47%	68,36%	68,27%	
Governo Estadual	24,83%	25,46%	25,71%	25,47%	24,48%	25,15%	25,28%	25,46%	25,41%	25,40%	
Governo Municipal	5,18%	5,15%	5,45%	5,51%	5,52%	5,78%	5,76%	6,07%	6,23%	6,34%	
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

- A análise da série histórica demonstra aumento da participação dos municípios e da União e queda com posterior estagnação na participação dos Estados

Carga Tributária: evolução tributos federais

- A partir da CF/88 a União privilegiou tributos e contribuições não compartilhados entre Estados e Municípios, adotando políticas de desoneração tributária no IPI e IR. Ex.: alíquota 0 para linha branca, redução IPI veículos etc
- A política tributária da União gera duplo efeito nas finanças estaduais: reduz a BC do ICMS e as transferências decorrentes do FPE (IR + IPI)

Carga Tributária: evolução tributos federais



ANO (PIB)	1990 (29.973.000)		1991 (157.038.000)		1992 (1.701.183.000)		1993 (38.633.616)		1994 (349.205)		1995 (646.192)		1996 (778.887)		1997 (870.743)		1998 (913.735)		1999 (960.858)		2000 (1.089.688)	
	(Cr\$)	% PIB	(Cr\$)	% PIB	(Cr\$)	% PIB	(CR\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB	(R\$)	% PIB
UNIAO	6.153.744	20,53	26.250.546	16,72	297.680.868	17,50	7.135.515	18,47	71.456	20,46	129.321	20,01	150.708	19,35	171.082	19,65	186.561	20,42	215.915	22,47	250.302	22,97
<i>Orçamento Fiscal</i>	2.772.659	9,25	10.976.790	6,99	126.337.419	7,43	3.007.319	7,78	29.856	8,55	53.250	8,24	59.173	7,60	64.752	7,44	74.542	8,16	84.787	8,82	90.448	8,30
- IMPOSTO DE RENDA	1.446.969	4,83	5.721.448	3,64	67.190.419	3,95	1.536.781	3,98	14.210	4,07	31.138	4,82	36.213	4,65	38.676	4,44	47.724	5,22	55.215	5,75	59.696	5,48
Pessoas Físicas	107.096	0,36	241.492	0,15	2.502.156	0,15	82.393	0,21	957	0,27	2.070	0,32	2.371	0,30	2.644	0,30	2.826	0,31	3.048	0,32	3.383	0,31
Pessoas Jurídicas	496.029	1,65	1.343.391	0,86	23.593.470	1,39	397.190	1,03	4.310	1,23	9.053	1,40	12.456	1,60	12.222	1,40	12.058	1,32	12.842	1,34	16.634	1,53
Retido na Fonte	843.843	2,82	4.136.565	2,63	41.094.793	2,42	1.057.199	2,74	8.943	2,56	20.015	3,10	21.386	2,75	23.810	2,73	32.840	3,59	39.325	4,09	39.679	3,64
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	764.332	2,55	3.505.931	2,23	40.654.162	2,39	941.906	2,44	7.600	2,18	13.435	2,08	15.283	1,96	16.605	1,91	16.097	1,76	16.275	1,69	18.689	1,72
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	424.100	1,41	972.999	0,62	10.861.194	0,64	311.728	0,81	2.397	0,69	3.206	0,50	2.836	0,36	3.768	0,43	3.521	0,39	4.844	0,50	3.096	0,28
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	124.943	0,42	689.684	0,44	6.933.802	0,41	172.245	0,45	1.804	0,52	4.894	0,76	4.239	0,54	5.108	0,59	6.504	0,71	7.860	0,82	8.443	0,77
- IMP. TERRITORIAL RURAL	986	0,00	29.799	0,02	57.685	0,00	2.642	0,01	8	0,00	99	0,02	197	0,03	242	0,03	206	0,02	243	0,03	231	0,02
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)							28.405	0,07	3.692	1,06	159	0,02	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,00
- TAXAS FEDERAIS	11.330	0,04	56.929	0,04	640.156	0,04	13.612	0,04	146	0,04	319	0,05	405	0,05	353	0,04	490	0,05	350	0,04	292	0,03
<i>Orçamento Seguridade</i>	2.749.282	9,17	12.376.674	7,88	139.401.576	8,19	3.453.053	8,94	34.086	9,76	61.076	9,45	74.097	9,51	87.072	10,00	89.395	9,78	106.821	11,12	131.744	12,09
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.605.235	5,36	7.391.146	4,71	81.252.258	4,78	2.094.720	5,42	17.336	4,96	32.165	4,98	40.378	5,18	44.148	5,07	46.641	5,10	47.425	4,94	55.715	5,11
- COFINS	483.206	1,61	2.116.709	1,35	17.237.840	1,01	516.215	1,34	8.614	2,47	14.669	2,27	17.171	2,20	18.325	2,10	17.664	1,93	30.875	3,21	38.494	3,53
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)														6.910	0,79	8.113	0,89	7.949	0,83	14.395	1,32	
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	170.591	0,57	451.606	0,29	12.501.557	0,73	297.031	0,77	3.255	0,93	5.615	0,87	6.206	0,80	7.214	0,83	6.542	0,72	6.767	0,70	8.716	0,80
- PIS, PASEP	359.919	1,20	1.681.476	1,07	18.529.500	1,09	439.179	1,14	3.774	1,08	5.903	0,91	7.136	0,92	7.264	0,83	7.122	0,78	9.491	0,99	9.531	0,87
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	32.583	0,11	189.521	0,12	1.200.258	0,07	32.304	0,08	775	0,22	2.101	0,33	2.580	0,33	2.595	0,30	2.483	0,27	3.151	0,33	3.619	0,33
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1)	97.749	0,33	546.215	0,35	8.680.163	0,51	73.603	0,19	332	0,10	624	0,10	626	0,08	616	0,07	830	0,09	1.163	0,12	1.273	0,12
<i>Demais</i>	631.803	2,11	2.897.082	1,84	31.941.873	1,88	675.143	1,75	7.514	2,15	14.994	2,32	17.438	2,24	19.258	2,21	22.624	2,48	24.308	2,53	28.111	2,58
- FGTS	462.763	1,54	2.105.702	1,34	22.467.776	1,32	484.715	1,25	4.913	1,41	9.780	1,51	11.672	1,50	12.925	1,48	16.782	1,84	17.408	1,81	18.709	1,72
- CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	30.336	0,10	202.147	0,13	2.745.302	0,16	41.237	0,11	391	0,11	839	0,13	885	0,11	916	0,11	935	0,10	1.250	0,13	3.966	0,36
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	67.137	0,22	258.796	0,16	2.885.503	0,17	49.783	0,13	1.230	0,35	2.376	0,37	2.762	0,35	2.775	0,32	2.460	0,27	2.353	0,24	2.791	0,26
- SISTEMA "S" (2)	71.566	0,24	330.437	0,21	3.843.292	0,23	99.408	0,26	981	0,28	2.000	0,31	2.119	0,27	2.641	0,30	2.448	0,27	3.297	0,34	2.646	0,24

Carga Tributária: evolução tributos federais



ANO (PIB)	2001 (1.198.736)		2002 (1.346.028)		2003 (1.556.182)		2004 (1.766.621)		2005 (1.937.598)	
	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB	VALOR	% PIB
UNIÃO	281.300	23,47	335.441	24,92	377.285	24,24	441.594	25,00	507.172	26,18
<i>Orçamento Fiscal</i>	102.982	8,59	123.385	9,17	132.931	8,54	147.352	8,34	174.528	9,01
- IMPOSTO DE RENDA	70.126	5,85	90.673	6,74	100.053	6,43	109.622	6,21	132.287	6,83
Pessoas Físicas	3.747	0,31	4.109	0,31	4.774	0,31	5.799	0,33	6.869	0,35
Pessoas Jurídicas	16.276	1,36	32.035	2,38	32.614	2,10	37.020	2,10	49.446	2,55
Retido na Fonte	50.103	4,18	54.529	4,05	62.665	4,03	66.803	3,78	75.972	3,92
- IMP. S. PRODUTOS INDUSTR.	19.328	1,61	19.659	1,46	19.600	1,26	22.538	1,28	26.096	1,35
- IMP. S. OPERAÇÕES FINANC.	3.561	0,30	3.996	0,30	4.420	0,28	5.209	0,29	6.058	0,31
- IMP. S. COMÉRCIO EXTERIOR	9.107	0,76	7.970	0,59	8.144	0,52	9.181	0,52	9.062	0,47
- IMP. TERRITORIAL RURAL	197	0,02	191	0,01	234	0,02	245	0,01	276	0,01
- IMP. PROV. MOV. FINANC. (IPMF)	0,1	0,00	1,3	0,00	0,0	0,00	0	0,00	0	0,00
- TAXAS FEDERAIS	342	0,03	354	0,03	345	0,02	371	0,02	323	0,02
- DEMAIS	322	0,03	541	0,04	136	0,01	187	0,01	426	0,02
<i>Orçamento Seguridade</i>	149.779	12,49	173.813	12,91	201.624	12,96	246.466	13,95	281.036	14,50
- CONTR. P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL	61.060	5,09	71.028	5,28	80.730	5,19	93.765	5,31	108.434	5,60
- COFINS	45.507	3,80	50.913	3,78	58.216	3,74	77.593	4,39	86.794	4,48
- CONTR. PROV. MOV. FINANC. (CPMF)	17.157	1,43	20.265	1,51	22.987	1,48	26.340	1,49	29.150	1,50
- CONTR. S. LUCRO LÍQUIDO	9.016	0,75	12.507	0,93	16.200	1,04	19.575	1,11	24.189	1,25
- PIS	9.999	0,83	11.219	0,83	14.654	0,94	17.116	0,97	18.570	0,96
- PASEP	1.168	0,10	1.278	0,09	2.032	0,13	2.301	0,13	2.880	0,15
- CONTR. SEG. SERV. PÚBLICO	3.813	0,32	4.424	0,33	4.453	0,29	7.179	0,41	8.231	0,42
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ⁽¹⁾	2.058	0,17	2.181	0,16	2.351	0,15	2.597	0,15	2.787	0,14
<i>Demais</i>	28.539	2,38	38.242	2,84	42.730	2,75	47.775	2,70	51.608	2,66
- FGTS	21.074	1,76	22.422	1,67	24.956	1,60	28.269	1,60	32.248	1,66
- CIDE COMBUSTÍVEIS	0	0,00	7.583	0,56	8.406	0,54	7.816	0,44	7.681	0,40
- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS ⁽²⁾	1.106	0,09	1.231	0,09	1.460	0,09	1.917	0,11	1.376	0,07
- SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.123	0,26	3.661	0,27	4.005	0,26	4.831	0,27	5.906	0,30
- SISTEMA "S" ⁽³⁾	3.235	0,27	3.346	0,25	3.903	0,25	4.942	0,28	4.397	0,23

Carga Tributária: evolução tributos federais



Tributo	2006	2007	2008	2009	2010
Total da Receita Tributária	33,36%	33,95%	34,11%	33,14%	33,56%
Tributos do Governo Federal	23,34%	23,94%	23,91%	23,14%	23,46%
Orçamento Fiscal	7,85%	8,23%	9,14%	8,30%	8,42%
Imposto de Renda	5,74%	6,02%	6,38%	6,04%	5,81%
Pessoas Físicas	0,34%	0,48%	0,47%	0,44%	0,45%
Pessoas Jurídicas	2,21%	2,49%	2,61%	2,46%	2,27%
Retido na Fonte	3,19%	3,05%	3,30%	3,14%	3,09%
Imposto sobre Produtos Industrializados	1,14%	1,18%	1,22%	0,87%	1,02%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,29%	0,29%	0,67%	0,60%	0,72%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,42%	0,46%	0,56%	0,50%	0,57%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%	0,16%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	0,04%	0,05%	0,08%	0,05%	0,06%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Orçamento Seguridade Social	13,05%	13,28%	12,37%	12,35%	12,54%
Contribuição para a Previdência Social	5,21%	5,28%	5,39%	5,71%	5,77%
Cofins	3,82%	3,80%	3,93%	3,64%	3,79%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1,35%	1,37%	0,03%	0,00%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,14%	1,26%	1,41%	1,37%	1,24%
Contribuição para o PIS	0,85%	0,83%	0,85%	0,81%	0,83%
Contribuição para o Pasep	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%	0,27%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,51%	0,52%	0,53%	0,58%	0,57%
Outras Contribuições Sociais	0,03%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%
Demais	2,44%	2,43%	2,39%	2,49%	2,51%
Contribuição para o FGTS	1,54%	1,56%	1,61%	1,72%	1,68%
Cide Combustíveis	0,33%	0,30%	0,20%	0,15%	0,21%
Cide Remessas	0,03%	0,03%	0,03%	0,04%	0,03%
Fundaf	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Outras Contribuições Econômicas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,29%	0,27%	0,29%	0,30%	0,30%
Contribuições para o Sistema S	0,24%	0,25%	0,26%	0,27%	0,27%

Carga Tributária: evolução tributos federais



Tributo/Competência	2011			2012			2013			2014			2015		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	1.463.024,92	35,31%	100,00%	1.574.592,92	35,85%	100,00%	1.740.419,49	33,74%	100,00%	1.847.739,70	33,47%	100,00%	1.928.182,85	32,66%	100,00%
Tributos do Governo Federal	1.024.783,64	24,74%	70,05%	1.087.226,33	24,75%	69,05%	1.200.167,87	23,27%	68,96%	1.265.056,19	22,91%	68,47%	1.316.190,50	22,29%	68,26%
Orçamento Fiscal	366.013,93	8,83%	25,02%	380.273,56	8,66%	24,15%	419.477,81	8,13%	24,10%	446.577,74	8,09%	24,17%	475.674,76	8,06%	24,67%
Imposto de Renda	255.333,99	6,16%	17,45%	265.006,17	6,03%	16,83%	298.881,10	5,79%	17,17%	319.529,95	5,79%	17,29%	341.901,46	5,79%	17,73%
Pessoas Físicas	20.438,02	0,49%	1,40%	22.265,13	0,51%	1,41%	24.188,33	0,47%	1,39%	25.782,09	0,47%	1,40%	27.198,66	0,46%	1,41%
Pessoas Jurídicas	94.797,82	2,29%	6,48%	92.240,14	2,10%	5,86%	109.316,36	2,12%	6,28%	109.019,96	1,97%	5,90%	104.910,17	1,78%	5,44%
Retido na Fonte	140.098,15	3,38%	9,58%	150.500,90	3,43%	9,56%	165.376,40	3,21%	9,50%	184.727,89	3,35%	10,00%	209.792,63	3,55%	10,88%
Imposto sobre Produtos Industrializados	41.207,50	0,99%	2,82%	42.566,77	0,97%	2,70%	42.922,81	0,83%	2,47%	49.201,55	0,89%	2,66%	48.048,71	0,81%	2,49%
Imposto sobre Operações Financeiras	31.998,23	0,77%	2,19%	30.998,40	0,71%	1,97%	29.417,36	0,57%	1,69%	29.756,15	0,54%	1,61%	34.681,05	0,59%	1,80%
Impostos sobre o Comércio Exterior	26.758,80	0,65%	1,83%	31.085,49	0,71%	1,97%	36.973,80	0,72%	2,12%	36.773,72	0,67%	1,99%	38.969,36	0,66%	2,02%
Taxas Federais	5.666,85	0,14%	0,39%	5.128,10	0,12%	0,33%	4.981,14	0,10%	0,29%	4.875,34	0,09%	0,26%	5.314,60	0,09%	0,28%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante]	2.455,11	0,06%	0,17%	2.877,97	0,07%	0,18%	3.366,91	0,07%	0,19%	3.197,68	0,06%	0,17%	3.004,83	0,05%	0,16%
Contrib. Custeio Pensões Militares	2.025,44	0,05%	0,14%	2.001,21	0,05%	0,13%	2.170,71	0,04%	0,12%	2.343,24	0,04%	0,13%	2.649,78	0,04%	0,14%
Imposto Territorial Rural	568,01	0,01%	0,04%	609,44	0,01%	0,04%	763,97	0,01%	0,04%	900,12	0,02%	0,05%	1.104,97	0,02%	0,06%
Orçamento Seguridade Social	543.551,07	13,12%	37,15%	583.043,16	13,27%	37,03%	642.705,41	12,46%	36,93%	666.246,45	12,07%	36,06%	673.918,57	11,41%	34,95%
Contribuição para a Previdência Social (1)	246.031,38	5,94%	16,82%	273.988,14	6,24%	17,40%	298.129,37	5,78%	17,13%	319.451,13	5,79%	17,29%	320.447,09	5,43%	16,62%
Cofins (2)	164.814,53	3,98%	11,27%	174.626,00	3,98%	11,09%	197.545,45	3,83%	11,35%	194.696,29	3,53%	10,54%	199.876,00	3,39%	10,37%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	58.594,31	1,41%	4,01%	55.608,09	1,27%	3,53%	61.686,58	1,20%	3,54%	62.331,83	1,13%	3,37%	59.146,89	1,00%	3,07%
Contribuição para o PIS/Pasep	42.839,88	1,03%	2,93%	46.352,26	1,06%	2,94%	50.519,56	0,98%	2,90%	51.441,22	0,93%	2,78%	52.589,86	0,89%	2,73%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	22.609,92	0,55%	1,55%	22.978,03	0,52%	1,46%	24.386,33	0,47%	1,40%	26.808,87	0,49%	1,45%	29.339,60	0,50%	1,52%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.413,74	0,08%	0,23%	3.763,16	0,09%	0,24%	4.054,93	0,08%	0,23%	4.768,78	0,09%	0,26%	5.422,13	0,09%	0,28%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.268,86	0,08%	0,22%	3.518,18	0,08%	0,22%	3.987,89	0,08%	0,23%	4.145,15	0,08%	0,22%	4.241,70	0,07%	0,22%
Contribuições Rurais	1.066,77	0,03%	0,07%	1.202,57	0,03%	0,08%	1.354,87	0,03%	0,08%	1.496,10	0,03%	0,08%	1.573,53	0,03%	0,08%
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	911,69	0,02%	0,06%	1.006,73	0,02%	0,06%	1.040,43	0,02%	0,06%	1.107,08	0,02%	0,06%	1.281,77	0,02%	0,07%
Demais	115.218,64	2,78%	7,88%	123.909,61	2,82%	7,87%	137.984,66	2,68%	7,93%	152.232,00	2,76%	8,24%	166.597,17	2,82%	8,64%
Contribuição para o FGTS (5)	74.978,80	1,81%	5,12%	85.812,65	1,95%	5,45%	98.044,57	1,90%	5,63%	108.781,72	1,97%	5,89%	118.322,54	2,00%	6,14%
Salário Educação (3)	13.115,38	0,32%	0,90%	14.774,51	0,34%	0,94%	16.560,53	0,32%	0,95%	18.410,69	0,33%	1,00%	19.038,91	0,32%	0,99%
Contribuições para o Sistema S	11.662,70	0,28%	0,80%	13.518,92	0,31%	0,86%	15.351,17	0,30%	0,88%	16.884,42	0,31%	0,91%	18.153,27	0,31%	0,94%
Cide Combustíveis	8.950,28	0,22%	0,61%	2.878,77	0,07%	0,18%	734,44	0,01%	0,04%	25,71	0,00%	0,00%	3.271,18	0,06%	0,17%
Cide Remessas	1.507,12	0,04%	0,10%	1.962,44	0,04%	0,12%	2.233,17	0,04%	0,13%	2.498,74	0,05%	0,14%	2.983,43	0,05%	0,15%
Outras Contribuições Federais (4)	1.410,33	0,03%	0,10%	1.021,51	0,02%	0,06%	1.642,45	0,03%	0,09%	2.635,56	0,05%	0,14%	2.172,45	0,04%	0,11%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.394,69	0,03%	0,10%	1.520,18	0,03%	0,10%	1.556,53	0,03%	0,09%	1.628,14	0,03%	0,09%	1.656,79	0,03%	0,09%
Receita da Dívida Ativa	931,78	0,02%	0,06%	1.051,36	0,02%	0,07%	579,19	0,01%	0,03%	-40,93	0,00%	0,00%	-490,40	-0,01%	-0,03%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	825,57	0,02%	0,06%	893,32	0,02%	0,06%	749,21	0,01%	0,04%	813,45	0,01%	0,04%	890,35	0,02%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	441,99	0,01%	0,03%	475,95	0,01%	0,03%	533,40	0,01%	0,03%	594,50	0,01%	0,03%	598,64	0,01%	0,03%

Carga Tributária: Lei Kandir

- A Lei Kandir desonerou as exportações de produtos primários e semi-elaborados, gerando perda de arrecadação para os Estados
- A compensação se daria por meio de ressarcimento, contudo, este ressarcimento foi sendo “reduzido” ao longo dos anos, estando congelado em 3,9 bi, o que representa em torno de 10% das perdas calculadas pelos CONFAZ
- Essa redução gerou um agravamento na crise financeira dos Estados

Dívida dos Estados

- Em 1997, pós Plano Real, a União assumiu e refinanciou a dívida dos Estados, que teriam o prazo de 30 anos para pagamento
- O valor seria reajustado todos os anos de acordo com uma taxa pre-fixada (6% a 9%) somada ao IGP-DI (Índice Geral de Preços, medido pela Fundação Getúlio Vargas).

Dívida dos Estados

- As LC 148/14 e 156/16 promoveram uma alteração em relação à dívida dos Estados:
 - *Antes: Os Estados pagavam suas prestações com indexação do IGP-DI com acréscimo de 6% a 9% de juros cf a UF, limitado a um percentual da Receita Líquida Real (RLL)*
 - *Hoje: -a indexação passou a utilizar o IPCA/Selic acrescido de 4% de juros, o que reduziu o encargo*
 - houve um alongamento do prazo de pagamento em 20 anos*
 - não há mais limitação da parcela, que se tornou fixa. A vantagem dessa nova metodologia é o não aumento da parcela quando há aumento da receita, podendo o estado usar dessa receita para outros fins que não o pagamento da dívida. Entretanto, a queda na receita não reduz a*



Dívida dos Estados *versus* Lei Kandir

- Os Estados entendem que já efetuaram excessivamente o pagamento das dívidas para com a União em face dos juros elevados aplicados (6% a 9%) e do indexador utilizado anteriormente (ex.: IGP-DI* – aumento de 1,71% em 1998 para 19,99% em 1999. Somados aos juros chegaram a um impacto de até 29% em apenas 1 ano)
- A União possui uma dívida com os Estados a título de ressarcimento da Lei Kandir em face do congelamento do montante que vem sendo repassado nos últimos anos (3,9 bi)
- Em decorrência do montante já pago e do crédito junto à União referente à Lei Kandir, os Estados têm buscado um encontro de contas com a União, o que reduziria drasticamente o saldo da dívida ou promoveria sua quitação

Proposições

- A atual conjuntura econômica não permite uma redução da carga tributária, em face da situação financeira crítica dos Estados
- Faz-se necessário:
 - *Uma revisão do pacto federativo:*
 - Realização de uma reforma tributária ampla, que garanta uma maior fatia dos recursos para os Estados
 - Aumento do percentual da carga tributária destinado aos mesmos (transferências)
 - Redução das obrigações constitucionais (ex.: custos com infraestrutura)
 - *Na base de repartição seja utilizada toda a receita administrada pela União, não apenas IPI e IR, incluindo-se a receita das contribuições*
 - *A realização de um encontro de contas dívida versus lei Kandir*
 - *Aplicação retroativa da metodologia trazida pelas LC 148 e 156*



OBRIGADA!

Gigliola Lilian Decarli
Diretora de Estudos Tributários da Febrafite
gldecarli@gmail.com